



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior  
Circular nº 386/2022

Brasília (DF), 24 de outubro de 2022

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretores do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

Com o avanço da vacinação contra COVID-19 e o impacto das medidas sanitárias de distanciamento social e proteção, tem sido possível reduzir significativamente os casos de contágios e de mortes no Brasil.

Esse cenário indica um novo estágio da pandemia de COVID-19. A conjuntura sanitária nacional da pandemia é de estabilidade, com número de mortes próximo a zero na maioria dos estados da federação.

Diante disso, novos protocolos de segurança sanitária que têm sido adotados pelos órgãos competentes. Dessa forma, esta Diretoria estabelece que a partir desta data, **a obrigatoriedade de teste de Covid-19 para eventos do Sindicato Nacional se torna facultativa**, salvo em casos de presença de sintomas gripais.

Contudo, ressaltamos que a pandemia não acabou. Assim, a **apresentação do comprovante de vacinação completo e uso de máscaras permanece obrigatória** para todos os eventos do ANDES-SN. Conforme o desenvolvimento da pandemia, a necessidade de testagem poderá ser novamente adotada, assim como outras orientações sanitárias.

Por fim, informamos que novas definições e orientações serão encaminhadas posteriormente pela comissão sanitária do Sindicato.

Prof. Luiz Henrique dos Santos Blume  
3º Secretário